

LEI Nº 888, DE 24 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Altera a denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as mesmas atribuições legais previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º Ficam mantidas todas as competências, estrutura administrativa, cargos, atribuições, dotações orçamentárias e demais disposições legais anteriormente atribuídas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que passam a ser vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Os atos administrativos, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos celebrados sob a antiga denominação permanecem válidos, não sendo necessária sua revalidação ou substituição em razão da alteração nominal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover os ajustes necessários nos documentos oficiais, registros administrativos, sistemas internos e legislação municipal para adequar a nova nomenclatura da Secretaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 24 de julho de 2025.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

